



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 118 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Revogada pela Portaria CNMP-SG nº 243 de 8 de agosto de 2024.

~~O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57 de 27 de maio de 2016; bem como no art. 5º da Portaria CNMP-SG nº 152 de 17 abril de 2023, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 19.00.1500.0010668/2018-84, RESOLVE:-~~

~~Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP nº 6/2020, celebrado com a Pessoa Jurídica GRITO PROPAGANDA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação:~~

~~I – Gestora Titular: LENITA VIOLATO, matrícula nº 82.597;~~

~~II – Gestora Substituta: GABRIELA FERRARI NEVES, matrícula nº 82.769;~~

~~III – Fiscal Titular: LENITA VIOLATO, matrícula nº 82.597;~~

~~IV – Fiscal Substituta: GABRIELA FERRARI NEVES, matrícula nº 82.769.~~

~~Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 326 de 6 de outubro de 2022.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público